

**DADOS DO FORNECEDOR**

Razão social: ACADEMIA DE CIENCIAS CONTABEIS DO RIO GRANDE DO SUL

CPF/CNPJ: 92.408.723/0001-42

Contato: Silvânia

Telefone: (51) 99964-4934

E-mail: [convencao@crcls.org.br](mailto:convencao@crcls.org.br)

Item	Lote	Quantidade	Descrição do item	Valor unitário	Valor total
0	0	1	INSCRIÇÃO DA PRESIDENTE DO CRCMG NA 20ª CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, A SER REALIZADA NA CIDADE DE BENTO GONÇALVES, ENTRE OS DIAS 27 E 29 DE AGOSTO DE 2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12786.	R\$ 990,00	R\$ 990,00
					<b>R\$ 990,00</b>

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA**

**Razão social:** Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
**Endereço:** Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105  
**CNPJ:** 17.188.574/0001-38  
**Inscrição Estadual:** Isento

**CONDIÇÃO DE ENTREGA E PAGAMENTO**

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

Assinado digitalmente por:  
IZAIAS ANGELO GOMES  
CPF: \*\*\* 926.156-\*\*  
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla  
Data: 25/07/2025 15:44:37 -03:00





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EJRTT-YCMAV-44EA8-EGPKR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ IZAIAS ANGELO GOMES (CPF \*\*\*.926.156-\*\*) em 25/07/2025 15:44 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/EJRTT-YCMAV-44EA8-EGPKR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>